

# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.476  
de 20 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.113.400,00 (Cinco milhões, cento e treze mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2321 de 17 de Dezembro de 2020

Orgao	Economica	Funcional	Fte	Cod.Apl.	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
04.10.00	3.1.91.13.00	18 541 6006 2225	01	1100000	00068	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO	3.000,00
05.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001 2234	01	1100000	00079	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATI	290.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12 361 2001 2041	01	2200000	00328	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.070.000,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12 361 2001 2041	01	2200000	00349	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	41.000,00
09.10.00	4.4.90.52.00	12 361 2001 2041	01	2200000	00382	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	565.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2040	01	2120000	00385	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	42.200,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2040	01	2130000	01069	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	42.200,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12 365 2001 2040	01	2120000	00399	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	67.000,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12 365 2001 2040	01	2130000	01481	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	67.000,00
09.10.00	4.4.90.52.00	12 365 2001 2040	01	2120000	00420	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	22.000,00
09.10.00	4.4.90.52.00	12 365 2001 2040	01	2130000	00384	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	22.000,00
09.11.00	3.1.90.11.00	12 361 2001 2041	02	2610000	00847	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.322.000,00
09.11.00	3.1.91.13.00	12 361 2001 2041	02	2610000	00407	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	230.000,00
09.11.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2040	02	2710000	01109	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	250.000,00
09.11.00	3.1.91.13.00	12 365 2001 2040	02	2710000	00882	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00
09.11.00	3.1.91.13.00	12 365 2001 2040	02	2720000	00634	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00
09.12.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2040	02	2740000	01710	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	330.000,00
10.10.00	3.3.90.30.00	15 452 5010 2283	01	1100000	00930	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS	330.000,00
12.10.00	3.1.90.11.00	04 129 7008 2304	01	1100000	00544	GESTAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	190.000,00
12.11.00	3.1.90.11.00	23 122 7016 2300	01	1100000	01170	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO	30.000,00

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2321 de 17 de Dezembro de 2020

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Receita Própria	1100000	Excesso de Arrecadação	5.113.400,00
TOTAL			5.113.400,00



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

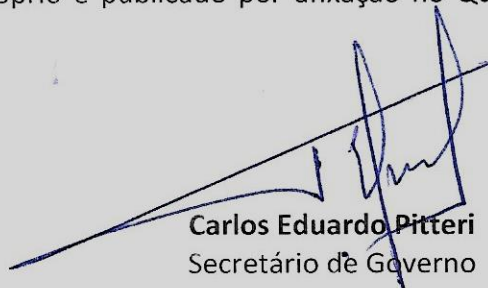
**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 20 de dezembro de 2021



**Henri Hajime Sato**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



**Carlos Eduardo Pitteri**  
Secretário de Governo